

Ao SMI,

Senhor Superintendente,

Apresento às fls. 77-78 e 79-106, respectivamente, as manifestações da BSM e da BVSP em resposta ao Ofício/CVM/SMI/GMN/N.º 145 (fls. 74-75), que trata das exigências do Colegiado sobre o programa de BDRs nível 1 não patrocinado.

Sobre as matérias mais afeitas à SMI (pontos 2 "e" e "f" do referido ofício), registro que:

a) nada temos a opor à adoção da minuta de "Declaração de investidor habilitado - BDR nível 1 não patrocinado" de fls. 98-99, que atende às exigências do ponto 2, "e" do ofício;

b) conforme correspondência de fls. 77-78, a BSM (i) desenvolverá ferramenta de acompanhamento das operações com os referidos BDRs, (ii) exigirá a reversão das operações nos casos em que investidores não habilitados realizarem operações de compra dos referidos valores mobiliários. Na mesma carta, a BSM solicitou um prazo de noventa dias para a implementação das soluções relativas aos sistemas e às regras de responsabilização das corretoras.

Nessa medida, entendo que o início da implementação do programa de BDRs, na forma proposta, deve estar condicionado à implementação, pela BSM, das medidas propostas em sua correspondência 0152/08 - EXP - GJUR, de 3 de setembro de 2008 (fls. 77-78). A evolução desses trabalhos poderá ser acompanhada pela CVM por meio das reuniões mensais com a BSM.

Sobre os demais pontos do Ofício/CVM/SMI/GMN/N.º 145, bem como sobre a resposta apresentada pela BVSP, sugiro o encaminhamento da questão à SRE, para avaliação.

Atenciosamente,

Marcos Galileu L. Dutra

Gerência de Análise de Negócios (GMN)

Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

Tel.: +55 (11) 21462019

Fax: +55 (11) 21462013